



PREFEITURA DE BOTUCATU



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua General Telles nº1603. Centro CEP: 18.602-120

Fone: (14) 3882-1290

e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 10 de julho de 2013.

Ofício 333/2013

Ref.: requerimentos nº 744 e 746

Ofício 675/2013/GP

Vereadores: Carreira/Josey

Josey/Izaías/Carreira/Valmir

744/13 - Ver. Carreira e Josey
746/13 - Ver. Josey, Izaías Colino
Carreira, Valmir Reis

Exmo. (s) Sr. (es)

Em resposta aos requerimentos nº 744 e 746, expedido na Sessão Ordinária de 01/07/2013, nos quais Vossas Excelências solicitam a possibilidade de realizar poda de árvores em contato com a rede elétrica e também padronizar plantios em loteamentos novos, temos a informar:

- esta Secretaria de Meio Ambiente não tem competência pra efetuar podas de árvores que tenham contato com a rede elétrica, devido ao alto risco de acidentes; tal competência é da CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz;

- quanto à padronização de espécies por rua em novos loteamentos, estamos encaminhando anexo, cópia do Decreto Municipal nº 8943/2012, que versa sobre o assunto.

Esperando ter lhe atendido, colocamo-nos a disposição.

Cordialmente,

Perseu Mariani

Secretario Municipal de Meio Ambiente

A
Câmara Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.943
de 18 de janeiro de 2012.

“Dispões sobre critérios para atender o parágrafo único do artigo 15, e o caput do artigo 16 e 19, da lei complementar nº 776/2010 que dispõe sobre o código de arborização do município de Botucatu.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito do Município de Botucatu, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que o programa estadual Município Verde Azul requer na diretiva arborização urbana, a sistematização de exigências para os novos projetos de arborização para parcelamentos de solo;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da lei 776/2010 “Código de Arborização Urbana”;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 1.820/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Os novos projetos de parcelamento de solo, às expensas do empreendedor, deverão apresentar projeto próprio de arborização, o qual será submetido à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA). O mesmo deverá conter, no mínimo:

- I. O responsável técnico habilitado, com apresentação da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- II. O período do plantio, o cronograma de manutenção por período de 24 (vinte e quatro) meses de forma a garantir o pegamento e a adequada condução da(s) árvore(s) plantada(s);
- III. Definição do porte, diâmetro à altura do peito (DAP), número de espécie(s) da(s) muda(s) a ser(em) plantada(s);
- IV. Que o tipo de rede elétrica é compatível com a escolha do local do plantio e com a espécie a ser plantada; e,
- V. Que a implantação do projeto, observará a face que recebe o sol da manhã – faces sul e/ou leste.

Parágrafo único. Os projetos de arborização para novos parcelamentos do solo serão enviados para ciência e manifestação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), observando o Decreto nº 8192, de fevereiro de 2010, antes da análise e deliberação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.943
de 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para novas edificações com área superior a 150m² de área do terreno, deverá ser apresentado a SMMA, o croqui de localização do plantio da vegetação arbórea na calçada defronte ao lote.

§ 1º A SMMA analisará, aprovará e indicará a(s) espécie(s) arbórea(s) à ser(em) plantada(s).

§ 2º A localização da vegetação, em hipótese alguma, poderá atrapalhar os transeuntes, o trânsito, a rede elétrica, condições de acessibilidade, espaços de circulação, as vias públicas e as habitações vizinhas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de janeiro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de janeiro de 2012 – 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS